



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Paz e Trabalho

Lei nº 305/2005

Seropédica, 07 de novembro de 2005

Dá Denominação Oficial à Praça Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono na forma do Art. 28, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 027, de 30-06-97), a seguinte lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua Projetada, Bairro Boa Esperança neste Município, passa a denominar-se Rua Marlúcia da Silva Mendonça.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GEDEON ANTUNES
Prefeito Municipal



Autora: Vereadora Neuza Cezário dos Santos

PUBLICAÇÃO

ED. 87 DE: 16-31/11/05

JORNAL: TL

PÁGINA: 3